



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 159644 /2022

PROCESSO: 19.006.153395/2020-72
RECORRENTE: **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VOZ DO QUE CLAMA.**
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU PARA ENTIDADES ASSISTENCIAIS
RELATOR: Rosalmir Moreira.

EMENTA

ISENÇÃO DE IPTU PARA ENTIDADES ASSISTENCIAIS; Solicitação nos termos dos Artigos 1º, Inciso VII da Lei Municipal nº 8.673/2001, e artigo 150 Inciso VI da Constituição Federal; Indeferimento em primeira instância fundamentado pela inexistência de base legal; Imóvel locado e em nome de particulares; Recurso fundamentado nos Artigos 1 e 1-B da Lei Municipal nº 8.673/2001, Artigos 111 e 123 do Código Tributário Nacional; Previsão do benefícios de Isenção de IPTU e taxas agregadas a imóvel locado a templos religiosos; Recurso conhecido e negado provimento; Decisão de retorno a Primeira Instancia para julgamento da solicitação de imunidade ao ISSQN.

ACÓRDÃO Nº 227/2022 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VOZ DO QUE CLAMA,**

ACORDAM

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão de primeira instância. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Eduardo Luis de Oliveira, Fabiano Nakanishi, Gilberto Dias de Melo, Marcelo Moreira Candeloro, Wanda Yaeko Kono, e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 29 de novembro de 2022.

ROSALMIR MOREIRA

YUMIKO UENO MAGNO

RELATOR

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Rosalmir Moreira, Membro Titular**, em 21/12/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 21/12/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9243810** e o código CRC **2EF341B4**.

Referência: Processo nº 19.006.153395/2020-72

SEI nº 9243810